



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer nº 111/2019.
Processo Administrativo nº 2017/14.263.
Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 008/2017.
Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pela entidade Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão - CECRIS (fls. 186/228); o Parecer Técnico Financeiro favorável à prestação de contas (fls. 229); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor do contrato, o qual menciona que as metas do Termo de Fomento foram alcançadas (fls. 235/236); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise e Prestação de Contas pela regularidade da prestação de contas (fls. 237/238); e, a manifestação do COMDICAIE aprovando e homologando a prestação de contas (fls. 240), esta Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

A Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 23 de abril de 2019.

Paula G. Müller
Tina Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B